

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.183.172-1

DATA: 16/05/2024

PARECER CEE/CEMEP N.º 729/2024

APROVADO EM 03/12/2024

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO MOISÉS MALUF - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais para o período noturno.

RELATORA: GILMARA ANA ZANATA

EMENTA: Reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com atividades escolares não presenciais para o período diurno e noturno, conforme descrito no Mérito deste Parecer. Parecer favorável. O prazo de reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados, providenciar docente habilitado para o componente curricular de Computação Gráfica.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Maringá, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do referido curso técnico.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.183.172-1

O Departamento de Educação Profissional - DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis ao reconhecimento do curso técnico.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais para o período noturno.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para o reconhecimento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado.

Cabe destacar que o Plano de Curso foi adequado pelo Parecer n.º 990/2024 – DEP/Deduc/Seed, de 25/09/2024, alterando a carga horária do curso, De: 3.298 horas Para: 3.234 horas, bem como, o regime de funcionamento e a modalidade de oferta.

Relevante observar que a Resolução CNE/CP n.º 01/2021, de 05/01/2021, art. 26, parágrafo 3º, e a Deliberação CEE/PR n.º 03/2022, art. 24, parágrafo 3º, estabelecem:

[...]

§ 3º A carga horária mínima para cada etapa com terminalidade de qualificação profissional técnica prevista em um itinerário formativo de curso técnico é de 20% (vinte por cento) da carga horária mínima prevista para a respectiva habilitação profissional, indicada no CNCT ou em outro instrumento que venha a substituí-lo.

Portanto, para os componentes curriculares dos Itinerários Formativos da Formação Técnica e Profissional poderão ser aplicados até 20% (vinte por cento) das atividades escolares não presenciais, tanto no período diurno como no noturno, bem como, os 30% das atividades escolares não presenciais no período noturno devem ser aplicados somente para os componentes curriculares da Formação Geral Básica (FGB).

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.183.172-1

A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho, conforme segue:

ITINERÁRIO DE FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS										
NRE: 19 - MARINGÁ					MUNICÍPIO: 1330 - MARINGÁ					
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 00603 – COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO MOISÉS MALUF – EFMP										
ENDEREÇO: Rua Arlindo Markezini, 654 cj Hermann Moraes Barros, Maringá, CEP 87023-180										
TELEFONE: (44) 3263-6867										
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná										
CURSO: Técnico em Desenvolvimento de Sistemas										
DÍAS LETIVOS ANUAIS: 200					Código: 1623		Turno: M/T/N		C. H. TOTAL: 3.234 horas	
					ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2023		FORMA: Gradual			
CÓDIGO	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA – FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE				
		LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	Arte	67	0	0				
			Educação Física	67	0	67				
			Língua Inglesa	67	67	0				
			Língua Portuguesa	100	100	133				
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	Filosofia	67	0	0				
			Geografia	67	67	0				
			História	67	66	0				
			Sociologia	0	66	0				
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Matemática	100	100	133				
CÓDIGO	ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATÓRIO – TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Física	66	0	67				
			Química	66	67	0				
			Biologia	66	67	0				
		SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA		800	600	400				
		PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA - PFO	Projeto de Vida	67	33	33				
			Educação Financeira	33	33	33				
		SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA		100	66	66				
		TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA		900	666	466				
		CÓDIGO	ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATÓRIO – TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	COMPONENTE CURRICULAR	T	P	T	P	T	P
				Análise e Projeto de Sistemas	33		67		100	
Banco de Dados					67		67			
Ciência da Computação	67				67					
Lógica Computacional	67							133		
Programação Back-end								133		
Programação Front-end					133					
Programação Mobile					67		67			
Programação no Desenvolvimento de Sistemas							133			
Ciências de Dados							67			
Computação Gráfica					67					
TOTAL DE HORAS-AULAS SEMANAIS - ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATÓRIO		5		12		19				
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATÓRIO		167		401		634				
TOTAL GERAL DE HORAS-AULA SEMANAIS		32		32		33				
TOTAL GERAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL		1.967		1.067		1.100				
1	Matriz	Carreícular	de	acordo	com	a	LDB	-	Lei	9.394/96
2. No turno diurno, para a 1ª série serão ofertadas 06 aulas presenciais de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 02 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 32 aulas semanais, como prevê a Deliberação nº 04/2021 - CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC/SEED na forma de complementação de carga horária. Já para 2ª série, serão ofertadas 06 aulas presenciais de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 02 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 32 aulas semanais, como prevê a Deliberação nº 04/2021 - CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC/SEED na forma de complementação de carga horária. E, por último, para 3ª série, serão ofertadas 06 aulas presenciais de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 03 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 33 aulas semanais, como prevê a Deliberação nº 04/2021 - CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC/SEED na forma de complementação de carga horária.										
3. No turno da noite, para 1ª série serão ofertadas 05 aulas presenciais de 50 minutos, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 07 aulas de 50 minutos, totalizando 32 aulas semanais, conforme prevê a Deliberação nº 04/2021 - CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC/SEED na forma de complementação de carga horária. Já para 2ª série, serão ofertadas 05 aulas presenciais de 50 minutos, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 07 aulas de 50 minutos, totalizando 32 aulas semanais, conforme prevê a Deliberação nº 04/2021 - CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC/SEED na forma de complementação de carga horária. E, por último, para 3ª série, serão ofertadas 05 aulas presenciais de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 08 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 33 aulas semanais, como prevê a Deliberação nº 04/2021 - CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC/SEED na forma de complementação de carga horária.										

Maringá, 16 de abril de 2024.

Geraldo Trabuco
Assinatura e Carimbo da Direção
Geraldo Trabuco
Diretor - RG: 14308237
Res. 3769/2021 - DOE 10/09/2021

COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO MOISÉS MALUF
ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL
RUA ARLINDO MARQUEZINI Nº 654
FONES: (44) 3263-6867 - (44) 3263-4554
CEP 87023-180 - MARINGÁ - PR
e-mail: mgaalfredomoises@seed.pr.gov.br

A coordenação do curso possui habilitação para a respectiva função e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados, exceto o docente de Computação Gráfica, que é Tecnólogo em Marketing.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.183.172-1

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

O Certificado de Conformidade tem vigência até 24/05/2025 e a Licença Sanitária até 23/05/2025.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para o reconhecimento do referido curso.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com atividades escolares não presenciais para o período diurno e noturno, conforme descrito no Mérito deste Parecer, da instituição de ensino citada, mantida pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/ RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO	PERÍODO DE RECONHECIMENTO DO CURSO
CE Alfredo Moisés Maluf - EFMP	Maringá/ Maringá	N.º 6075/22 de 23/09/22 De: 12/11/22 a 12/11/32	N.º 6215/21, de 16/12/21 De: 01/01/22 a 31/12/24	Desde 01/01/22 e por mais cinco anos, contados a partir de 01/01/25 a 31/12/29.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados.

b) providenciar docente habilitado para o componente curricular de Computação Gráfica;

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.183.172-1

c) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente;

d) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de reconhecimento do referido curso.

É o Parecer.

Gilmara Ana Zanata
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 03 de dezembro de 2024.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP